



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>138.690/2018</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>AUDITORIA ORDINÁRIA DE NATUREZA OPERACIONAL</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

Excelentíssimo Conselheiro (Interino/Substituto)

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2018.

*(assinado digitalmente)<sup>1</sup>*

**LUIZ EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Secretário de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente em substituição

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.